

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011 /2022-UFLA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E O INSTITUTO
FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, o **INTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, com sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, doravante denominada **IFSULDEMINAS**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MARCELO BREGAGNOLI**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23346.001123.2022-76, com fundamento na Lei nº 8666, de 21.06.1993 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, bem como nas demais normas que regem a matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir, objetivando o desenvolvimento de cooperação técnico- científica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objetivo deste acordo é a promoção científica interuniversitária para a cooperação intelectual entre os partícipes, consistente na liberação do servidor da **IFSULDEMINAS**, Raphael Nogueira Rezende, SIAPE 2181982, ocupante do cargo Professor EBTT para colaboração junto à **UFLA**, conforme previsão expressa no artigo 30, inciso II da Lei 12.772 de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os detalhes e as condições da execução deste projeto específico é o constante do Plano de Trabalho anexo, previamente apreciados e aprovados pelos partícipes, que passa a ser parte integrante deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA UFLA

A UFLA se obriga a:

- I - desenvolver e implementar o objeto deste Termo de Cooperação Técnica, lotando a servidora nos departamentos mencionados no Plano de Trabalho, dando-lhes condições para o desenvolvimento das atividades propostas;
- II – indicar o representante, dentro de seu quadro de servidores efetivos, para coordenar e avaliar o presente objeto e sua execução, pelo lado da **UFLA**;

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DA IFSULDEMINAS

- I – possibilitar o afastamento do(a) servidor(a) da **IFSULDEMINAS** mencionados na cláusula primeira para prestar Colaboração Técnica a **UFLA**;
- II – arcar com os ônus do servidor durante o período da Colaboração Técnica, nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.772 de 2012.
- III – indicar a área de recursos humanos, para acompanhar o desenvolvimento do presente objeto, por meio da entrega de relatório de avaliação de execução, pela **IFSULDEMINAS** e a **UFLA**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FINANCIAMENTOS E DESPESAS

Não haverá repasse financeiro direto entre os partícipes.

Subcláusula única - A **IFSULDEMINAS** deverá arcar com os ônus da servidora durante o período da Colaboração Técnica, nos termos do artigo 30 da Lei nº 11.772 de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Este Termo de Cooperação não acarretará vínculo empregatício para os partícipes, ficando a cargo de cada um a integral responsabilidade no que se refere aos direitos trabalhistas e previdenciários, inexistindo solidariedade, neste sentido.

Subcláusula primeira - O pessoal envolvido na execução das atividades inerentes ao presente Acordo permanecerá com a mesma vinculação a seus órgãos de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o prazo legal de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, devendo ser publicado até 15 (quinze) dias antes do prazo final.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- I - por interesse da administração pública;
- II – desistência, desde que de comum acordo entre as partes;
- III - por descumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato deste Instrumento, bem como possível aditivo será efetivada pela **UFLA** no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Subcláusula primeira – Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente pacto, serão dirimidas por intermédio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, nos termos do Artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10.608, de 25/01/2021 (Lei Complementar nº 73, Artigo 4º, inciso XI).

Subcláusula segunda - Não havendo solução da controvérsia no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Cooperação de igual teor e forma, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Lavras (MG), 22 de JULHO de 2022.

Pela **UFLA**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor

Pelo **IFSULDEMINAS**:

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Documento Digitalizado Público

Termo de Colaboração Técnica

Assunto: Termo de Colaboração Técnica
Assinado por: Julia Fermino
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Julia Klehm Fermino, ESTAGIARIO SIGEPE, em 15/07/2022 16:46:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291221

Código de Autenticação: 48812338c3



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021), a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/07/2022 16:22:40 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Termo da UFLA - Assinado Prof. Marcelo Bregagnoli.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6231b666a5cfcdb5cbbf5a1b2425d60a9da965d5c6ee50a9089423bccf68c63c

▼ Informações da LPA

▶ LPA CAdES v2

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=MARCELO BREGAGNOLI:***113426**, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR:***259806**, OU=23035197000108, OU=Presencial, OU=AR RIO MADEIRA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, km 35, s/n, CP2, Morro Preto, Muzambinho/MG, 37890-000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) ENTRE UFLA E IFSULDEMINAS

Abrangência em Desenvolvimento Institucional e Pesquisa

Departamento de Engenharia/UFLA e Campus Muzambinho/IFSULDEMINAS

1. TÍTULO DO PROJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre UFLA e IFSULDEMINAS: ações de desenvolvimento institucional e pesquisa em engenharia de segurança contra incêndio e pânico

2. PARTES ENVOLVIDAS: Departamento de Engenharia/Escola de Engenharia-UFLA e Campus Muzambinho/IFSULDEMINAS

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Desenvolvimento Institucional; Pesquisa

4. RESUMO DO PROJETO

Considerando a experiência e a prática de aplicar e socializar conhecimentos em ciência e tecnologia que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e a Universidade Federal de Lavras - UFLA possuem, o presente acordo de cooperação técnica (ACT), permitirá a adoção de ações sistemáticas e suporte em áreas estratégicas correlacionadas, em Cursos Técnicos diversos na origem, como Segurança do Trabalho, Edificações e outros, e no destino com as Engenharia e afins, principalmente no domínio da Segurança do Trabalho, Gestão da Qualidade e Segurança contra Incêndio e Pânico, nas dimensões e abrangência da gestão e controle de riscos, desenvolvimento institucional, ensino, pesquisa e extensão entre as partícipes.

As atividades previstas compreendem principalmente trabalhos, estudos, suporte e apoio direto com ações em solução às demandas institucionais, juntamente a docentes e técnicos administrativos da Universidade, de regularização e trâmites de processos de segurança contra incêndio e pânico dos espaços físicos, tais como salas



de aula, anfiteatros, bibliotecas, prédios administrativos, laboratórios, edificações históricas e outros, além de avanços em pesquisas iniciais desenvolvidas pelo Instituto e o Grupo de Pesquisa em Segurança do Trabalho (GSEG/CNPq) em resistência de materiais, índices de risco de incêndio, ferramentas para recomendações de diretrizes técnicas e outras correlatas em segurança contra incêndio e pânico.

Reforça-se que, na soma de esforços, há de um lado uma demanda urgente de licenciamento junto ao órgão estadual competente, e de outro, a real necessidade de se alavancar trabalhos e pesquisas na área, com uso de infraestrutura laboratorial, aprimoramento, qualificação de recursos humanos e parcerias em divulgações científicas e à comunidade.

Assim, os trabalhos somente serão possíveis de planejamento, execução, acompanhamento e divulgação, se houver colaboração mútua entre as envolvidas, integrando-se objetivos para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além do fortalecimento da relação entre as instituições, visibilidade e destaque às partes, publicações e divulgações científicas conjuntas, atividades de ensino e projetos de extensão.

As ações deste projeto de cooperação, tendo em vista a importância da segurança contra incêndio e pânico, em proteção à vida e ao patrimônio e ao uso e ocupação adequados de espaços, terão seus resultados evidenciados e democratizados para a comunidade acadêmica e amplo público.

A proposta também contribuirá fortemente para a consolidação da interação das instituições públicas participantes, bem como qualificação profissional, aprofundamento de conhecimento científico, possibilidade de parcerias com setor público-privado, oportunidade de uso de infraestrutura e instalações com ações integradas em áreas de interesse comum, oferta de estágios, motivação para ingresso futuro em cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação, e ampliação de pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento, como importantes ferramentas de multiplicação de *know-how* técnico, científico e tecnológico.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A segurança contra incêndio e pânico representa um dos requisitos básicos para o projeto, construção, uso e/ou manutenção de qualquer espaço ou condição, seja urbana, rural, industrial, residencial, educacional, etc.

Toda edificação deve possuir características mínimas adequadas, além das medidas de prevenção e combate, que permitam uma rápida e segura saída de seus ocupantes, em conformidade às exigências legais, com o nulo ou mínimo de danos

materiais e à vida humana, uma vez que um incêndio ou fogo descontrolado é um evento único, imprevisível, causa pânico e assombro.

Além disso, um projeto de segurança contra incêndio e pânico deve ser bem elaborado, acompanhado e implantado, idealizado ainda na fase de projeto da edificação e com diferentes tipos de medidas, ou mesmo voltado à adequação e à regularização de espaços já construídos e estabelecidos.

De forma adicional, e não menos relevante, pesquisas e inovações devem ser alavancadas na área no que se refere à resistência de materiais ao fogo, indicadores globais de risco, gestão e recomendação de diretrizes técnicas, entre outras abordagens, com a avaliação de critérios de segurança, de desempenho de materiais em queima/fogo, de aperfeiçoamento e proposta de novas técnicas, materiais e produtos, e de instrumentos para operacionalização e recomendação de procedimentos de prevenção e combate.

Neste contexto, considerando que Instituições Públicas de Ensino são norteadas pela busca das melhores, mais eficientes e econômicas alternativas para a gestão e emprego de recursos, a cooperação técnica entre UFLA e IFSULDEMINAS estará inserida, visando à prestação de serviços e suporte para a regularização dos espaços físicos e ambientes diversos frente à urgente demanda junto ao órgão estadual competente de segurança contra incêndio e pânico e a ampliação e avanço científico das pesquisas na área, bases principais desta proposta.

Salienta-se que a análise e o cumprimento de medidas de segurança contra incêndio e pânico são atividades obrigatórias e previstas em vários dispositivos legais, como na Lei 14.130/2001, nos Decretos 48.028/2020 e 47.998/2020 e nas quarenta e quatro Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em que são consideradas diretrizes gerais que interferem, interagem e implicam em ações necessárias à garantia da prevenção e segurança contra incêndio e pânico em edificações protegidas e variadas.

Assim, a partir deste ACT, espera-se colaborar, apoiar e atuar massivamente, do planejamento à execução e acompanhamento, uma força de trabalho para o mais breve licenciamento de segurança contra incêndio e pânico dos espaços e ambientes universitários, tais como salas de aula, anfiteatros, bibliotecas, prédios administrativos, laboratórios, edificações históricas e outros, e conduzir trabalhos, estudos, levantamentos, mapeamentos, controle de riscos, suporte, supervisão de ações, pesquisas e inovações em segurança.

Todas os espaços e medidas de segurança exigidas serão levantadas e implementadas, como utilizações/agrupamentos nos termos da legislação de segurança, aspectos construtivos, equipamentos adequados de combate, meios de



extinção, rotas para abandono, sinalizações, iluminações, equipes treinadas, facilidade de acesso dos órgãos de combate ao ambiente, segurança das estruturas, etc.

Avanços em pesquisas iniciais do Instituto e o Grupo de Pesquisa em Segurança do Trabalho (GSEG/CNPq) em resistência de materiais, índices de risco de incêndio, ferramentas para recomendações de diretrizes técnicas e outros também serão conduzidos, aprofundados e realizados, buscando-se soluções inovadoras à sociedade.

Logo, frente à importante demanda, os trabalhos somente serão possíveis, se houver a colaboração entre as partes envolvidas.

Além do atendimento de uma necessidade institucional de grande impacto, ações de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS e a UFLA serão alavancadas e fortalecidas.

Projetos de pesquisa e de extensão, envolvendo por exemplo, discentes da Instituição de origem (Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, Engenharia Agrônoma e afins) e cursos de Engenharia diversos da de destino, principalmente em Segurança, Gestão da Qualidade e Segurança contra Incêndio e Pânico, poderão ser desenvolvidos, contando ainda com trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e outros trabalhos, que auxiliarão na formação de discentes Graduação e Pós-graduação e na ampliação do conhecimento.

A proposta também contribuirá para maior integração das instituições, com a qualificação de recursos humanos, estudos multi/interdisciplinares, possibilidade de novas parcerias, oportunidade de uso de infraestrutura e instalações, oferta de estágios, divulgação e motivação para ingresso futuro em cursos e programas da UFLA, e ampliação de pesquisas.

Reforça-se que esta proposta é uma iniciativa relevante para solução de gargalos, os quais compreendem a exigência legal de regularização dos espaços da Universidade quanto à segurança contra incêndio e pânico, e a melhor compreensão de materiais, estruturas e condições ambientais frente ao fogo, aliando conhecimentos técnico-científicos e proporcionando múltiplos benefícios e resultados, que serão evidenciados e democratizados para a comunidade acadêmica e amplo público.

Portanto, com base em todos os aspectos que motivam a prática deste ato e as razões levantadas e supracitadas, apresenta-se a real necessidade de formalização deste ACT.

6. OBJETIVO GERAL

- ✓ Estabelecer a cooperação técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e a Universidade Federal de Lavras – UFLA, na modalidade de suporte e

desenvolvimento institucional e pesquisa em segurança contra incêndio e pânico, além de atividades de ensino e extensão em Segurança do Trabalho e Segurança contra Incêndio e Pânico, com atuação direta de servidor do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, com formação e experiência na área, junto ao Departamento de Engenharia (DEG) pertencente à Escola de Engenharia da UFLA.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Propiciar maior interação e fortalecimento das Instituições, com apoio e suporte técnico-científico em Segurança do Trabalho, Gestão da Qualidade, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e outras áreas de demanda e de interesse público;
- ✓ Favorecer a troca conhecimentos técnicos, administrativos, científicos e tecnológicos relacionados às atividades desenvolvidas e às instituições parceiras;
- ✓ Integrar ações para o desenvolvimento institucional e tecnológico, com visibilidade e destaque aos partícipes;
- ✓ Estabelecer parcerias em publicações técnicas e divulgações científicas, além de atividades de ensino e projetos de extensão;
- ✓ Adotar ações sistemáticas de suporte/apoio em áreas estratégicas na gestão e controle de riscos e desenvolvimento institucional;
- ✓ Manter servidor do IFSULDEMINAS em atribuição efetiva e compatível às atividades regulares, respeitando-se os horários e turnos de trabalho da UFLA, e às demandas de projetos e outras atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Ofertar minicursos, seminários, treinamentos e outros para discentes e servidores, com temas de interesse comum;
- ✓ Desenvolver trabalhos e estudos em solução às demandas institucionais de regularização e de processos de segurança contra incêndio e pânico dos espaços físicos da Universidade;
- ✓ Desenvolver e avançar pesquisas em resistência de materiais, avaliações de risco, recomendações de diretrizes técnicas e outros, na busca de soluções inovadoras à sociedade.

8. JUSTIFICATIVA

O presente ACT apoia-se e justifica-se em interesses recíprocos, na necessidade evidente de regularização e cumprimento às exigências da Legislação de



Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais, visando-se o alcance de objetivos de interesse público-institucional na liberação de uso e ocupação de espaços diversos, sob o princípio de proteção à vida e ao patrimônio, além da adoção de alternativas eficientes e econômicas e o desenvolvimento de pesquisas aplicadas em segurança contra incêndio e pânico.

A proposta proporcionará, de início, a adequação e o cumprimento de medidas de segurança contra incêndio e pânico obrigatórias e previstas em vários dispositivos legais, tais como a Lei 14.130/2001, Decretos 48.028/2020 e 47.998/2020 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Adicionalmente, há interesses acadêmicos recíprocos, nas atividades do ensino, pesquisa e extensão, como em cursos de Graduação em Engenharia (Civil, Materiais, Mecânica e Química) e Programas de Pós-Graduação (Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Biomateriais e outros).

Ressalta-se ainda a importância do aprimoramento e qualificação de recursos humanos, possibilidade de novas parcerias, interação de uso de infraestrutura, estágios, melhor divulgação para ingresso e permanência em cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação, e ampliação de pesquisas nas diferentes linhas e áreas do conhecimento.

Embasa-se também que, na formalização de acordos como o proposto, serão estabelecidos vínculos cooperativos e parcerias de similar propósito e interesse, com oportunidade de intercâmbio de conhecimento, esforços conjuntos e fortalecimento das relações institucionais, como importante instrumento de gestão estratégica das Instituições de Ensino.

9. METODOLOGIA/FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Os trabalhos, estabelecidos conforme os objetivos descritos, dar-se-ão mediante auxílio e atuação direta de servidor e docente efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, com formação e experiência na área de Prevenção e Combate a Incêndios, em participação ativa nos trabalhos de campo, estudos, levantamentos, reuniões técnicas e atuação em comissões (estabelecidas e/ou novas) ligadas à Segurança do Trabalho, Gestão da Qualidade e à Segurança contra Incêndio e Pânico, alicerçando ações nas diferentes linhas, além das atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras demandas de interesse da UFLA.

O servidor em cooperação e especificado no Plano de Trabalho terá uma atribuição efetiva compatível às atividades regulares, respeitando-se os horários e turnos de trabalho, e às demandas institucionais.

De forma complementar, minicursos, treinamentos e similares poderão ser ministrados à comunidade interna e externa, visando à valorização da integração, divulgação e à capacitação, com temas de interesse comum.

Ações de apoio se desdobrarão em todo o período de cooperação, sustentando principalmente trabalhos de docentes e técnicos administrativos da instituição, no domínio da Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos.

Todos os espaços, incluindo os mais críticos e urgentes, bem como as medidas de segurança exigidas pela legislação serão analisadas, mapeadas e implementadas, como utilizações/agrupamentos, aspectos construtivos, equipamentos adequados de combate, meios de extinção, rotas para abandono, sinalizações, iluminações, equipes treinadas, facilidade de acesso dos órgãos de combate ao ambiente, segurança das estruturas, etc.

A partir disso, projetos de segurança serão elaborados e executados, com instituições parceiras, bem como treinamentos a servidores, discentes e interessados.

Concomitantemente, ensaios e pesquisas serão conduzidos nos Laboratórios e instalações do Departamento de Engenharia, sobre resistência de materiais ao fogo, critérios e índices de risco, aplicações de ferramentas de recomendação de diretrizes, bem como testes diversos em materiais de interesse do IFSULDEMINAS e UFLA, promovendo assim o intercâmbio de conhecimento entre instituições e fortalecimento da pesquisa.

Ressalta-se que outros trabalhos poderão ser desenvolvidos, com atuação do Grupo de Pesquisa em Segurança do Trabalho - GSEG/CNPq, IFSULDEMINAS, liderado pelo servidor em cooperação, favorecendo a inclusão e atuação de novos colaboradores e participantes.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente proposta e consolidação do acordo, espera-se viabilizar e regulamentar edificações e espaços universitários de uso coletivo em observância às exigências legais, favorecendo a liberação, utilização e ocupação segura dos mesmos, com resguardo à vida e aos bens materiais, excluindo-se possíveis sanções administrativas em segurança contra incêndio e pânico.

Considera-se ainda que pesquisas e estudos técnico-científicos em Engenharia de Segurança do Trabalho, linha ainda carente de investigações e publicações, mas de ampla aplicação e relevância nas diversas áreas do conhecimento, poderão ser impulsionados, como na investigação de riscos e novas metodologias de prevenção, análise de fatores e critérios de segurança, subsídios para aprimoramento de normas e regulamentações, aplicações tecnológicas para indicação de segurança a incêndio,



compreensão da capacidade de suporte e resistência a fogo de materiais construtivos, com informações para indicações de uso e adequada elaboração e execução de projetos de engenharia.

De forma adicional, julga-se uma maior identidade científica e visibilidade ao grupo de pesquisa - GSEG/CNPq, com inclusão e atuação de novos membros (pesquisadores, estudantes, técnicos e outros), colaboração inter/intrainstitucional e difusão de conhecimento científico e inovações.

Por fim, evidencia-se a possibilidade de participação em eventos, desenvolvimento de trabalhos de conclusão, dissertações, teses, divulgação de trabalhos realizados, publicação de artigos científicos em periódicos especializados, treinamentos de prevenção e combate a incêndio, campanhas de educação, produção de materiais orientativos e de conscientização, e resultados sociais, com atividades de extensão em segurança contra incêndio e pânico junto a crianças, adolescentes e toda a comunidade.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Prazo Estimado: 24 meses

Duração prevista: Junho/2022 a Junho/2024

*Início condicionado à data de Publicação de Portaria da Cooperação

12. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e UFLA

13. PLANO DE TRABALHO

Integrante/Função no Projeto: Colaborador/Docente/Pesquisador

Dados do Servidor

Nome: Raphael Nogueira Rezende

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Instituição de origem: IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho

Cargo/função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

SIAPE: [REDACTED]

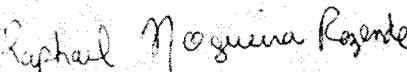
Carga horária de dedicação ao projeto: 40 horas (DE)

Metas/etapas de atuação: todas as previstas no projeto e outras de interesse e/ou demanda da Instituição; trabalhos, estudos e ações em comissões para licenciamento

de edificações universitárias em segurança contra incêndio e pânico; condução de trabalhos, levantamentos, mapeamentos, controle de riscos, suporte, supervisão e pesquisas e inovações em segurança; projetos de ensino, pesquisa e extensão em resistência de materiais, índices de risco de incêndio, ferramentas para recomendações de diretrizes técnicas e outras correlatas em segurança contra incêndio e pânico.

Duração dos trabalhos: 24 meses

Muzambinho, 20 de abril de 2022.


Raphael Nogueira Rezende
Professor / Matrícula [REDACTED]
IFSULDEMINAS
Campus Muzambinho

Prof. Raphael Nogueira Rezende
IFSULDEMINAS/Campus Muzambinho

CPF [REDACTED]

SIAPÉ [REDACTED]